



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 41/2017.

Dispõe sobre a inclusão de área que menciona no perímetro urbano do Município.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no perímetro urbano do Município o imóvel denominado “Chácara São José”, localizado no Município de Areado, Estado de Minas Gerais, com área de 3,0209 ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula de nº 13.268, e encontra-se situado dentro dos seguintes limites e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 381.319,66 m e Norte (Y) 7.636.930,42 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 144°06'15" e distância de 22,69 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.636.912,04 m, Este (X) 381.332,96 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 143°25'10" e distância de 8,88 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.636.904,92 m, Este (X) 381.338,25 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 143°44'04" e distância de 9,95 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.636.896,89 m, Este (X) 381.344,14 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 143°58'32" e distância de 5,84 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.636.892,17 m, Este (X) 381.347,57 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 143°58'15" e distância de 7,99 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.636.885,71 m, Este (X) 381.352,27 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 144°04'23" e distância de 8,62 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.636.878,72 m, Este (X) 381.357,33 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 140°11'05" e distância de 28,58 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.636.856,77 m, Este (X) 381.375,63 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 138°26'19" e distância de 1,36 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 7.636.855,75 m, Este (X) 381.376,53 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 138°58'32" e distância de 9,61 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.636.848,51 m, Este (X) 381.382,84 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 138°34'18" e distância de 16,09 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7.636.836,44 m, Este (X) 381.393,48 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 137°11'54" e distância de 7,40 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 7.636.831,01 m, Este (X) 381.398,51 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 137°11'54" e distância de 11,64 m, segue até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

marco **13** de coordenada Norte (Y) 7.636.822,47 m, Este (X) 381.406,42 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de $137^{\circ}11'54''$ e distância de 2,00 m, segue até o marco **14** de coordenada Norte (Y) 7.636.821,00 m, Este (X) 381.407,78 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de $138^{\circ}17'20''$ e distância de 10,49 m, segue até o marco **15** de coordenada Norte (Y) 7.636.813,18 m, Este (X) 381.414,76 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de $142^{\circ}01'01''$ e distância de 10,80 m, segue até o marco **16** de coordenada Norte (Y) 7.636.804,67 m, Este (X) 381.421,40 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de $148^{\circ}46'36''$ e distância de 10,16 m, segue até o marco **17** de coordenada Norte (Y) 7.636.795,98 m, Este (X) 381.426,67 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de $151^{\circ}54'06''$ e distância de 12,08 m, segue até o marco **18** de coordenada Norte (Y) 7.636.785,32 m, Este (X) 381.432,36 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de $151^{\circ}16'43''$ e distância de 5,27 m, segue até o marco **19** de coordenada Norte (Y) 7.636.780,70 m, Este (X) 381.434,89 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de $153^{\circ}18'36''$ e distância de 4,57 m, segue até o marco **20** de coordenada Norte (Y) 7.636.776,62 m, Este (X) 381.436,94 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de $150^{\circ}55'58''$ e distância de 11,92 m, segue até o marco **21** de coordenada Norte (Y) 7.636.766,20 m, Este (X) 381.442,73 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de $150^{\circ}55'58''$ e distância de 4,84 m, segue até o marco **22** de coordenada Norte (Y) 7.636.761,97 m, Este (X) 381.445,09 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de $153^{\circ}18'20''$ e distância de 17,93 m, segue até o marco **23** de coordenada Norte (Y) 7.636.745,95 m, Este (X) 381.453,14 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de $253^{\circ}27'43''$ e distância de 0,67 m, segue até o marco **24** de coordenada Norte (Y) 7.636.745,76 m, Este (X) 381.452,50 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de $254^{\circ}59'49''$ e distância de 54,09 m, segue até o marco **25** de coordenada Norte (Y) 7.636.731,76 m, Este (X) 381.400,26 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de $254^{\circ}59'49''$ e distância de 180,71 m, segue até o marco **26** de coordenada Norte (Y) 7.636.684,97 m, Este (X) 381.225,70 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de $348^{\circ}00'38''$ e distância de 20,03 m, segue até o marco **27** de coordenada Norte (Y) 7.636.704,57 m, Este (X) 381.221,54 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de $348^{\circ}00'49''$ e distância de 64,39 m, segue até o marco **28** de coordenada Norte (Y) 7.636.767,55 m, Este (X) 381.208,17 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de $46^{\circ}05'15''$ e distância de 79,63 m, segue até o marco **29** de coordenada Norte (Y) 7.636.822,78 m, Este (X) 381.265,54 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de $39^{\circ}38'10''$ e distância de 1,71 m, segue até o marco **30** de coordenada Norte (Y) 7.636.824,09 m, Este (X) 381.266,63 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de $26^{\circ}29'34''$ e distância de 2,64 m, segue até o marco **31** de coordenada Norte (Y) 7.636.826,46 m, Este (X) 381.267,81 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de $26^{\circ}29'34''$ e distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

114,71 m, segue até o marco **32** de coordenada Norte (Y) 7.636.929,12 m, Este (X) 381.318,98 m. Finalmente do marco **32** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de 27°32'49", e distância de 1,47 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de maio de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal